



06 MAI. 20

DESPORTO

Coronavírus: Regresso do Futebol. Plano ou realidade?

No passado dia 30 de abril o governo português apresentou publicamente uma “agenda de desconfinamento” que prevê o regresso do futebol, circunscrito às competições oficiais da primeira liga e taça de Portugal, para o fim de semana de 30 e 31 de maio.

Paulo
Farinha Alves

"A UEFA enviou a todas as federações europeias uma carta datada de 24 de abril definindo as *guidelines* sobre os critérios elegíveis para as competições do próximo ano."

Apesar do anúncio publico que se trata de um plano que terá de ser reavaliado a cada 15 dias, tais circunstâncias têm sido desvalorizadas nas intervenções públicas e a retoma assumida como uma certeza no início das competições.

Por outro lado, tratando-se de uma decisão das autoridades portuguesas em coordenação com a Federação Portuguesa e com a Liga Profissional de Futebol, neste caso concreto o nosso país não tem inteira liberdade de decisão, sendo certo que a UEFA tem estado particularmente atenta ao tema.

Noutros países anunciam-se o final das competições (França) com a proclamação de campeões. Mas será mesmo assim? Podemos contar com a regresso do futebol? É um plano ou será uma realidade.

A UEFA que, como se sabe, organiza as principais competições de clubes do *velho continente* enviou a todas as federações europeias uma carta datada de 24 de abril definindo as *guidelines* sobre os critérios elegíveis para as competições do próximo ano (2020/2021).

É que, nos termos do artigo 4.01 do Regulamento das suas competições (UEFA Champions League, UEFA Europa League, UEFA Women's Champions League, UEFA Youth League e UEFA Futsal Champions League) para ser elegível para participar nas provas referidas, os clubes devem qualificar-se para as mesmas de acordo com o mérito desportivo.

Ora, considerando a situação de pandemia em que nos encontramos existe um risco significativo em relação a cada uma das ligas que estão confrontadas com situações muito diversas, quer no que respeita aos estádios de desenvolvimento da doença, quer nas restrições que os governos se viram obrigados a adotar.

Não existe, por isso, uma solução única que possa ser aplicada a todas as ligas de todos os países. Por outro lado, de acordo com as orientações que a FIFA determinou no início de toda esta situação (cfr. a nossa *newsletter*: [Coronavírus: O impacto no futebol](#)) a saúde dos jogadores, dos espectadores e, em geral, de todos os envolvidos no futebol deve ser a prioridade e a preocupação fundamental.

É evidente que a UEFA tem uma preferência: que as ligas possam ser retomadas no seu formato original, permitindo que os clubes possam conquistar as suas posições desportivas por mérito próprio, ainda que com as necessárias alterações relativas ao final da época desportiva que tenham de ser efetuadas para acomodar essa situação.

Porém, a retoma pode não ser possível de realizar em função dos constrangimentos de calendário. Uma frase portuguesa resume com facilidade esta ideia: pode não ser possível *colocar o Rossio na Rua da Betesga*.

"Não existe, por isso, uma solução única que possa ser aplicada a todas as ligas de todos os países."

Nesse caso, caso existam restrições de calendário, a UEFA prefere um formato de competição diferente que possa, ainda assim, qualificar os clubes de acordo com o mérito desportivo.

Se as competições não tiverem possibilidade de ser realizadas, terão ainda assim de ser definidos critérios para definir quais os clubes que poderão participar nas competições da UEFA.

Qual será então a solução? Em primeiro lugar as federações europeias devem comunicar, até ao dia 25 de maio o que pretendem fazer avaliando, obviamente, até lá, a situação específica do país em que se encontram.

"As federações europeias devem comunicar, até ao dia 25 de maio o que pretendem fazer avaliando, obviamente, até lá, a situação específica do país em que se encontram."

Para o efeito a UEFA definiu as seguintes orientações que devem ser adotadas por todas e cada uma das Federações e/ou Ligas Profissionais:

- o A qualificação para as competições da UEFA baseia-se no mérito desportivo. Por esta razão, a UEFA recomenda e deseja que as Federações e/ou Ligas Profissionais explorem todas as opções possíveis para que as competições nacionais que dão acesso às referidas provas terminem de forma natural.
- o Até dia 25 de maio, a UEFA espera que as Federações e/ou Ligas Profissionais estejam em condições de lhe comunicar o plano de recomeço das competições domésticas, incluindo a data de reinício e o formato em que vão decorrer.
- o Apesar dos esforços necessários para concluir as referidas provas, as Federações e/ou Ligas Profissionais podem ter razões para as terminar, considerando-se como legítimas as seguintes circunstâncias:
 - i) a existência de uma ordem oficial vigente que proíba as competições desportivas levando a que as competições domésticas não possam ser concluídas ou seja muito provável que não possam ser concluídas antes de uma data que coloque em causa o início da próxima época desportiva (2020/2021); Neste caso a UEFA reconhece que poderá não ser prático aguardar por uma posição final das autoridades públicas e as considerações relativas à saúde pública levam a que exista um risco significativo de as competições não poderem ser realizadas
 - ii) a existência de justificações económicas e/ou financeiras que levem a que a continuidade da época desportiva, com o esforço da sua conclusão seja financeiramente imprudente ou possa colocar em risco, a longo prazo, a estabilidade financeira das competições domésticas e/ou dos clubes;
- o Na hipótese de que as competições desportivas domésticas terminem por razões que sejam consideradas legítimas, de acordo com as condições referidas, a UEFA solicita que as Federações nacionais expliquem até ao referido dia 25 de maio de 2020, quais as especiais circunstâncias que justificam o fim prematuro das competições domésticas e quais os clubes que devem considerar-se qualificados para as competições da UEFA de 2020/2021, com base no mérito desportivo das competições de 2019/2020:
 - i) O procedimento de seleção de clubes deve obedecer a princípios de objetividade, transparência e não discriminação. As Federações e as Ligas Profissionais devem ter a possibilidade de decidir as posições finais dos clubes nas competições domésticas, tendo em conta as específicas circunstâncias de cada uma das competições;

- ii) A determinação final dos lugares elegíveis para as competições da UEFA devem ser confirmados pelos órgãos nacionais competentes para o efeito.
- o A UEFA reserva-se no direito de recusar ou avaliar a seleção dos clubes que sejam propostos pelas Federações nacionais de uma competição concluída prematuramente em particular quando:
 - i) As competições domésticas não tenham sido concluídas de acordo com razões consideradas válidas por estas *guidelines* ou por outras legítimas razões de saúde pública.
 - ii) Os clubes tenham sido selecionados de acordo com critérios que não sejam objetivos, transparentes e não discriminatórios de forma a que seja possível concluir que os clubes não foram selecionados de acordo com o mérito desportivo;
 - iii) Exista uma perceção pública da injustiça da qualificação do clube;
- o Os critérios procedimentais de admissão e aqueles que resultam do artigo 4.º do regulamento das competições da UEFA permanecem em vigor.

Ou seja, em bom rigor, tudo depende das circunstâncias específicas de cada país.

"Em Portugal, o Governo definiu um plano e os clubes dependentes das receitas que estão a perder (e com vontade de minimizar esses impactos) iniciaram já a preparação do resto da época como se ela fosse retomar na data prevista."

Em Portugal, por exemplo, o Governo definiu um plano e os clubes dependentes das receitas que estão a perder (e com vontade de minimizar esses impactos) iniciaram já a preparação do resto da época como se ela fosse retomar na data prevista.

Mas a realidade pode sobrepor-se à ficção. E a reavaliação terá de ser feita até ao próximo dia 25 de maio. É esta a data final para uma decisão que terá de ser comunicada à UEFA. O plano coincidirá, então, com a realidade ou será apenas um plano que chocará com uma (amarga) realidade. ■